

LEI MUNICIPAL Nº 919/09, DE 22 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a pagar ao Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio, no âmbito do Programa FEAPER TROCA-TROCA DE SEMENTES, sementes reservadas a maior sem critérios de reserva e sementes furtadas, relativas à Safra 2008-2009, e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar ao Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio, no âmbito do Programa FEAPER TROCA-TROCA DE SEMENTES, sementes reservadas a maior sem critérios e sementes furtadas, relativas à Safra 2008-2009, nas quantidades assim discriminadas:

I - 21 (vinte e um) sacas de sementes de 20 (vinte) quilogramas, roubadas/furtadas do depósito existente;

II - 198 (cento e noventa e oito) sacas de sementes de 20 (vinte) quilogramas, solicitadas a maior pela Secretaria Municipal de Agricultura sem critério de reserva.

Parágrafo Único: A quantidade total a ser paga a maior é de 219 (duzentos e dezenove) sacas de 20 (vinte) quilogramas.

Art. 2º - Para a apuração das responsabilidades pelo pagamento autorizado no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo Municipal determinará a abertura de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2009.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em 22/05/09
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO
Secretário